



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5770/2026 AO PROJETO DE LEI 16/2026

Dispõe sobre a política pública voltada ao cadastro e identificação de animais domésticos no Município de Bebedouro/SP e dá outras providências.

De autoria do Otávio Altobeli Yassine Manzi

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política pública destinada ao cadastro e à identificação de animais domésticos e em situação de abandono no Município de Bebedouro/SP, com a finalidade de incentivar o bem-estar animal, facilitar o reencontro com seus tutores em caso de perda e estimular a adoção responsável.

Art. 2º A política pública de que trata esta Lei observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I – Incentivo ao cadastro voluntário de animais domésticos por seus tutores;
- II – Estímulo à identificação de animais domésticos por meios adequados;
- III – Fomento a iniciativas voltadas à identificação de animais perdidos ou em situação de abandono.

Art. 3º A implementação das medidas previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ocorrer de forma gradual, sem implicar criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 5º Esta Lei tem caráter orientador e não implica criação de estrutura administrativa, atribuições específicas ou obrigações diretas ao Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de março de 2026.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Edgar Cheli Júnior
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HN70N96U25FMKM43>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HN70-N96U-25FM-KM43



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - HN70-N96U-25FM-KM43